



LEI N.º 1.741

DE

12 DE ABRIL DE 2023

Certifico que o presente ato
foi publicado no átrio deste
órgão em 12/04/2023
Ass:

Denomina Centro Esportivo REI PELÉ o centro esportivo situado na Rua da Palmeira, nas imediações da SMTT e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaberaba-Bahia. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaberaba aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Centro Esportivo REI PELÉ o centro esportivo situado na Rua da Palmeira, nas imediações da SMTT e da Secretaria Municipal de Urbanismo e Infraestrutura.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação do "Centro Esportivo Rei Pelé".

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de abril de 2023.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal